



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 039/93

De 12 de Maio de 1.993.

e

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, terrenos na zona urbana do Município, para os fins que se especifica e dá outras providências".

Waldemar Antônio Nogueira, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou

e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação ao Município, da Imobiliária Pontaleste Ltda, 02 (duas) áreas de terrenos na zona urbana do Município com 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), matrículas do Cartório Imobiliário de Nºs: 9.314 e 20.358, assim discriminados:

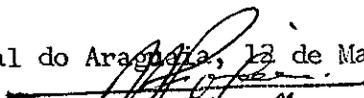
I - Área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), destinados à construção do Cemitério Municipal;

II - Área de 10.000 m² (Dez mil metros quadrados), destinados à edificação do Campo de Futebol.

Art. 2º - Passa a fazer parte integrante desta Lei, o Termo de Compromisso de Doação a ser assinado entre as partes, o Município e a Doadora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Araguaia, 12 de Maio de 1.993.


Waldemar Antônio Nogueira
Prefeito